



CÂMARA DOS DEPUTADOS

CONGRESSO NACIONAL

MPV 627/13

00018

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
13/11/2013

proposição
Medida Provisória nº.627, de 11 de novembro de 2013

autor

nº do prontuário

1 Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4 Aditiva 5. Substitutivo global

Páginas 1 Artigo Parágrafo Inciso alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Art. 1º Acresça-se ao anexo I da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, os seguintes produtos classificados nos código da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados – TIPI, aprovada pelo Decreto nº 7.660, de 23 de dezembro de 2011:

I – 9603.10.00; 9603.29.00; 9603.30.00; 9603.40.10; 9603.40.90; 9603.50.00; 9603.90.00.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda foi proposta como forma de contemplar um número maior de setores que foram muito prejudicados com as importações, desvalorização do câmbio e falta de investimento para pesquisa e desenvolvimento.

São medidas que trarão benefícios diretos e indiretos na geração de novos empregos, estímulo à inovação tecnológica, modernização de parques industriais e aumento agressivo das exportações de produtos acabados de maior valor agregado.

Essa medida será importante para a manutenção do emprego e da renda no Brasil, especialmente nos setores mais intensivos em mão-de-obra, que deverão sustentar a demanda privada dos demais setores da economia.

PARLAMENTAR


RENATO MOLLING PP/RS

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 13/11/2013, às 16h25

Thiago Castro, Mat. 229754

